

Ex-prefeito de MT é condenado por usar carro oficial no carnaval

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Ketllen | 7 de agosto de 2026



O ex-prefeito de Nova Ubiratã (MT), Valdenir José dos Santos, foi condenado por improbidade administrativa após utilizar uma caminhonete da prefeitura durante uma viagem no carnaval de 2018. A decisão é da juíza Izabele Balbinotti, que concluiu que o veículo oficial foi usado tanto para compromissos relacionados ao cargo quanto para atividades particulares, como passeios e pescaria com familiares e amigos.

Segundo a ação do Ministério Público de Mato Grosso (MPMT), o ex-prefeito retirou uma caminhonete da frota municipal na manhã de 10 de fevereiro de 2018 e devolveu o veículo apenas na noite de 14 de fevereiro. Nesse período, o carro percorreu 777 quilômetros.

O Ministério Público apontou que Valdenir publicou nas redes sociais fotos da viagem mostrando momentos de lazer, incluindo pescaria, passeios e refeições com familiares e amigos. Para o órgão, o uso de um bem público para benefício pessoal configurou ato de improbidade administrativa.

Na defesa, o ex-prefeito alegou que o deslocamento teve finalidade pública. Segundo ele, durante a viagem foram realizadas vistorias em pontes da BR-242 e visitas

relacionadas à área da saúde nos distritos de Água Limpa e Santiago do Norte.

Ao analisar o caso, a juíza reconheceu que parte da viagem teve interesse público, como reuniões com lideranças em Santiago do Norte. No entanto, entendeu que as provas demonstram que o deslocamento também foi utilizado para atividades particulares.

A magistrada destacou que depoimentos de testemunhas e as publicações feitas pelo próprio ex-prefeito nas redes sociais comprovam momentos de lazer durante o feriado. Ela também observou que não foram apresentados documentos, como relatórios, atas ou registros oficiais, que comprovassem a realização das vistorias e demais compromissos alegados pela defesa.

Com a decisão, Valdenir foi condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/1992, por utilizar bem público em proveito próprio. Além da condenação, a Justiça determinou o ressarcimento de R\$ 188,80 aos cofres públicos, valor correspondente ao gasto com combustível utilizado durante a viagem.

Fonte: **G1** e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
07/08/2026/16:09:02

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)

- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com